



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1521

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### PORTARIA Nº 191/2024 - GM

**“Determina abertura de Sindicância, para apurar fatos narrados no processo protocolizado sob o nº 1187/2024.**

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, senhor **WILSON AKIO ABE**, nos uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 155, da Lei Municipal nº 034, de 05 de setembro de 1997, cumulada ao artigo 131, inciso II, alíneas “c” e “e”, da Lei Orgânica do Município de Quarto Centenário, e tendo em vista a comunicação interna protocolada sob n.º 1187/2024.

#### **R E S O L V E:**

**I - DETERMINAR** abertura de Sindicância, para apurar fatos narrados no processo protocolizado sob o nº 1187/2024.

**II -** Designar, dentre os membros da comissão permanente designada através da Portaria 076/2018-GM, conforme preceitua o §1º do artigo 162 da Lei Municipal 034/1997, os seguintes membros para comporem esse processo, Carlos Augusto da Silva, Antonio Bolonha e Alice Miyuki Miyashita para, sob a presidência do primeiro nominado, comporem a Comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos no prazo de 30 (trinta) dias.

**II -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”**

Quarto Centenário - Paraná, 12 de novembro de 2024.

**WILSON AKIO ABE**  
Prefeito Municipal



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1521

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

### PORTARIA Nº 152/2024 - SECEL

#### “Concessão de diárias”

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1421/2022.

#### RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
NEIDE MARIA DE MORAES NEVES	RANCHO ALEGRE DO OESTE	08/11/2024	08/11/2024	01	TRANSPORTE DE ATLETAS PARA COPA JURAPETRO	R	40,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 06 de novembro de 2024.

/

**ANGELA FERREIRA TUNIN**  
Secretária de Educação



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

TERÇA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1521

---

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESERTA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2024

O Município de Quarto Centenário torna público para conhecimento, que a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 071/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE RECARGAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, com abertura no dia 07/11/2024, às 10hs30min, foi declarada DESERTA, por não haver interessados no fornecimento do objeto. **Desta forma, determino o cancelamento do processo de Contratação Direta em epígrafe.**

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”  
Quarto Centenário - Paraná, 12 de novembro de 2024.

**WILSON AKIO ABE**  
Prefeito Municipal



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1521

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 073/2021-PMQC, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

São partes integrantes neste instrumento contratual, de um lado, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa, sito Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, nº 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 01.619.104/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **WILSON AKIO ABE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob Nº. 3.971.307-1/SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob Nº. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, nº 444, centro, na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA**, a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº. 61.074.175/0001-38, estabelecida à Av. das Nações Unidas Nº. 14261, Andar 17 ao 21 ala A, bairro Vila Gertrudes, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu procurador, o Sr. **ALEXANDRE PONCIANO SERRA**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 29499596-1/SSP-SP e inscrito no CPF/MF Nº. 219.802.708-99, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 073/2021-PMQC**, de acordo com os autos do protocolo nº **1106/2024-1** e normas contidas na Lei Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, no que couber, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **dilatar o prazo da vigência e execução do contrato em tela, por mais 12 (doze) meses**, mantendo o valor anteriormente pactuado, objetivando a cobertura de seguros para veículos da frota municipal, para resguardar o patrimônio público, os passageiros e a terceiros (em caso de sinistro).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O presente Contrato terá vigência **por mais 12 (doze) meses**, a partir de **12/11/2024**, com eficácia legal após a publicação do seu extrato e poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem o valor total, fixo e irrevogável de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**.

**Parágrafo Primeiro** - Descrição dos veículos a serem segurados:

MARCA/MODELO	PLACAS	ANO/MOD.	CHASSI	RENAVAM
MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO	RHE 3H46	2021/2021	93PB58M10MC065217	0126.238507-2
MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO	BCX-9H54	2018/2019	93PB8M10KC098197	0118.480643-5
VW/NEOBUS MINI ESC	BCX-9H50	2018/2019	9532M52P2KR910893	0118.475342-0
RENAULT/MASTER 2.3 /VAN/FURGAO/16	BEY-5G23	2020/2021	93YMAFEXCMJ712827	0125.682162-1





# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1521

LUGARES				
FIAT/ CRONOS 1.3	BEN-4G50	2020/2020	8AP359A1DLU105911	0124.306519-0
FIAT/ CRONOS 1.3	BEN-4G44	2020/2020	8AP359A1DLU105979	0124.306715-0
FIAT/ CRONOS 1.3	BDT-3F87	2019/2020	8AP359A0DLU082446	0121.719269-4
FIAT/ CRONOS 1.3	BDT-3H17	2019/2020	8AP359A0DLU082396	0121.721304-7
CHEVROLET/MONTANA LS 1.4	EZU-4F28	2020/2021	9BGCA8030MB157158	0124.334167-7
FIAT/GRAND SIENA ATTRACTIVE 1.4 4P	BEB-8D91	2019/2019	9BD19713HK3379477	0122.915725-2
FIAT/ MOBI LIKE	BEK-2G79	2020/2020	9BD341A5XLY683304	0124.068172-8
FIAT/ MOBI LIKE	BEK-3D17	2020/2020	9BD341A5XLY679122	0124.068409-3
FIAT/ MOBI LIKE	BEK-3I09	2020/2020	9BD341A5XLY678804	0124.068486-7
VW/MASCA PAS/MICROONIBUS	BEC 5E59	2019/2020	9532M62P2LR033104	0122.983040-2
IVECO/TECTOR 150E21	BEF 5C85	2020/2020	93ZA01LFOL8938230	0123.448794-0
RENAULT/MASTER CAMINHONETE/AMB	REVES/ BDW-5E67	2019/2020	93YMAFEXALJ063735	0122.212394-8
RENAULT/MASTER CAMINHONETE/AMB	REVES/ BDW 5E72	2019/2020	93YMAFEXALJ063628	0122.213663-2
PEUGEOT/PART REVES AMB	BDX 6163	2019/2020	8AEGCNFN8LG502454	0122.213850-3
CITREON/AIRCROSS STARTMT	PBX-0234	2019/2020	935SUNFN1LB514698	0121.051237-5

### Parágrafo Segundo - Coberturas mínimas contratadas:

Placas	Cobertura Básica do Casco	Danos Morais	DMT	DCT	APP/DMH	Franquia	Vidros, Faróis, Lanternas e Retrovisores	Assist. 24 Horas	Bônus	Cu Individual Veicu
HE-3H46	100% FIPE ou VD= R\$ 274.000,00	50.000,00	200.000,00	300.000,00	50.000,00	Normal	Completo	S/ Limite km	0	2.17
EX-9H54	100% FIPE ou VD= R\$ 271.500,00	50.000,00	200.000,00	300.000,00	50.000,00	Normal	Completo	S/ Limite km	0	2.17
EX-9H50	100% FIPE ou VD= R\$ 189.900,00	50.000,00	200.000,00	300.000,00	50.000,00	Normal	Completo	S/ Limite km	0	2.17
Y-5G23	100% FIPE	50.000,00	200.000,00	300.000,00	50.000,00	Normal	Completo	S/ Limite km	0	1.89
N-4G50	100% FIPE	50.000,00	200.000,00	300.000,00	50.000,00	1.465,80	Completo	S/ Limite km	0	1.66
N-4G44	100% FIPE	50.000,00	200.000,00	300.000,00	50.000,00	1.465,80	Completo	S/ Limite km	0	1.66
DT-3F87	100% FIPE	50.000,00	200.000,00	300.000,00	50.000,00	1.465,80	Completo	S/ Limite km	0	1.66
DT-3H17	100% FIPE	50.000,00	200.000,00	300.000,00	50.000,00	1.465,80	Completo	S/ Limite km	0	1.66
U-4F28	100% FIPE	50.000,00	200.000,00	300.000,00	50.000,00	1.535,10	Completo	S/ Limite km	0	1.66
B-8D91	100% FIPE	50.000,00	200.000,00	300.000,00	50.000,00	1.282,05	Completo	S/ Limite Km	0	1.66
K-2G79	100% FIPE	50.000,00	200.000,00	300.000,00	50.000,00	1.395,45	Completo	S/ Limite Km	0	1.66
K-3D17	100% FIPE	50.000,00	200.000,00	300.000,00	50.000,00	1.395,45	Completo	S/ Limite Km	0	1.66



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1521

EX-3109	100% FIPE	50.000,00	200.000,00	300.000,00	50.000,00	1.395,45	Completo	S/Limite KM	0	1.66
EX-5E59	VD= R\$ 245.000,00	50.000,00	200.000,00	300.000,00	50.000,00	9.273,60	Completo	S/ Limite km	0	2.35
EX-5C85	100% FIPE	50.000,00	200.000,00	300.000,00	50.000,00	5.454,75	Completo	S/ Limite Km	0	2.35
EX-5E67	100% FIPE	50.000,00	200.000,00	300.000,00	50.000,00	6.990,00	Completo	S/ Limite Km	1	2.08
EX-5E72	100% FIPE	50.000,00	200.000,00	300.000,00	50.000,00	6.900,00	Completo	S/ Limite Km	1	2.08
EX-6163	100% FIPE	50.000,00	200.000,00	300.000,00	50.000,00	4.990,00	Completo	S/ Limite Km	1	2.08
EX-0234	100% FIPE	50.000,00	200.000,00	300.000,00	50.000,00	1.990,00	Completo	S/ Limite Km	1	1.66

### CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado contra empenho, **em 04 (quatro) parcelas iguais**, sendo a primeira após a emissão da apólice e as demais decorridos 30/60/90 dias da primeira parcela, de acordo com a "Nota de Autorização de Despesa" emitida pela administração, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda e mediante apresentação de documento fiscal.

### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o objeto deste aditamento, os recursos previstos incorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

8	02.002.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
25	06.006.04.122.0002.2.006.3.3.90.39.00.00.	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
54	07.007.04.123.0002.2.008.3.3.90.39.00.00.	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
100	08.009.10.301.0003.2.131.3.3.90.39.00.00.	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
101	08.009.10.301.0003.2.131.3.3.90.39.00.00.	1039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
125	09.010.08.244.0004.2.019.3.3.90.39.00.00.	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
149	09.011.08.244.0004.2.129.3.3.90.39.00.00.	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
182	10.013.12.361.0005.2.143.3.3.90.39.00.00.	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
318	11.016.15.451.0002.2.033.3.3.90.39.00.00.	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
359	12.017.20.606.0010.2.038.3.3.90.39.00.00.	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
247	10.019.12.782.0005.2.141.3.3.90.39.00.00.	1026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
209	10.015.27.812.0007.2.034.3.3.90.39.00.00.	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
162	09.012.08.243.0004.6.059.3.3.90.39.00.00.	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1521

### CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor, para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

Quarto Centenário/PR, 12 de Novembro de 2024.

**WILSON AKIO ABE**

Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**

CONTRATANTE

**ALEXANDRE PONCIANO SERRA**

Procurador

**MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF:



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1521

### NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

**WILSON AKIO ABE**  
*Prefeito Municipal*

**CARLOS AUGUSTO DA SILVA**  
**Secretário Municipal da Fazenda Interino**